

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

SERGILO DOS CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 48996

XXX LXº 223

"Autoriza o Executivo Municipal a receber terreno em doação".

O Doutor Orlando Ornetto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 29 de Março de 1971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

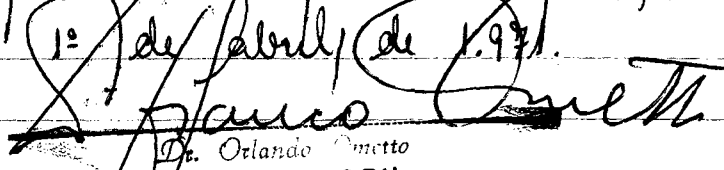
Art. 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da Agro-Pecuária Monte Sereno S.F., um terreno situado neste Município de Pradópolis, com a área de 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta) metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações:

"Dividindo pela frente com terreno da doadora (futuro prolongamento da Rua Santos Dumont) onde mede 80,00 (oitenta) metros.; de um lado com terreno da Prefeitura Municipal (Praça de Esportes) onde mede 248,00 (duzentos e quarenta e oito) metros e pelos fundos, ainda com a doadora (prolongamento da Rua Conselheiro Antonio Prado) onde mede 80,00 (oitenta) metros".

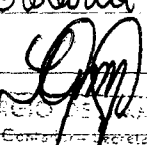
Art. 2º = O terreno mencionado no artigo anterior destinar-se-á para construção das dependências que formam a Praça de Esportes Municipal.

Art. 3º = Esta lei entrará em vi-

por na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em
1º de Abril de 1971.

Dr. Orlando Omotto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Geral
Registrado CRC - n.º 42996

LEX Nº 224

"Dispõe sobre alienação de terreno."

O Doutor Orlando Omotto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 30 de Abril de 1971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Prefeito Municipal autorizado a alinear ao Fundo Estadual de Construções Escolares - FEE, do Governo do Estado de São Paulo, ou a quem de direito, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com a área de 12.672,00 - (doze mil, seiscentos e setenta e dois) metros-quadrados, situado na cidade de Pradópolis, com as seguintes medidas e confrontações:

Dividido pela frente com a Rua Santo Antonio onde mede 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros, de um lado com o prolongamento da Rua "B" onde mede 88,00 (oitenta e oito) metros; de outro la-